



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/17

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 16 E SEUS INCISOS DA RESOLUÇÃO Nº 216 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998 - "ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 16 da Resolução nº 216 de 15 de dezembro de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 16- Na eleição da Mesa, observar-se-á o disposto neste artigo:

I - A eleição da Mesa será feita por maioria simples de votos presente pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara e ela será aberta mediante voto nominal, um cargo de cada vez e iniciar-se-á pelo cargo de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretario.

II- realização, por ordem do Presidente, da chamada regimental para a verificação do quórum;

III - registro, junto à Secretaria, individualmente dos candidatos previamente inscritos para cada cargo da Mesa Diretora;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

IV - chamada individual dos candidatos ao pleito de cada cargo da Mesa;

V - após encerramento de cada votação haverá apuração do resultado com a proclamação do mesmo, para cada cargo individualmente.

VI - posteriormente a conclusão da apuração do resultado de todos os cargos, será proclamado pelo vereador que estiver presidindo os trabalhos a composição da Mesa eleita;

VII - Na eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, considerar-se-á eleito o mais votado para qualquer dos cargos da Mesa, e em caso de empate será considerado eleito o vereador mais votado no ultimo pleito eleitoral.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 31 de agosto de 2.017.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Hoje para se ter a votação da Mesa Diretora, da Câmara Municipal, é necessário que se apresente uma chapa, contendo candidatos a Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Minha proposta é que as candidaturas sejam individuais, não havendo mais a formação de uma chapa.

O objetivo deste Projeto de Resolução é alterar a forma de votação da Mesa Diretora, tornando-a mais dinâmica e democrática, tomando como exemplo o que já acontece na Alesp e em algumas outras Câmaras Municipais.

Colocada esta questão em pauta, solicitamos aos Nobres Pares que ofereçam sua contribuição para o aperfeiçoamento da matéria e o seu voto favorável ao final.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 31 de Agosto de 2.017.


REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Vereador